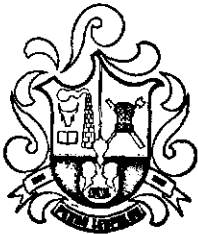


P/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 758/74 DE 29 DE OUTUBRO DE 1974.

A Autoriza abertura de Crédito Especial.

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo autorizada a pagar a Jaques Ferreira Ben e Jersom Pereira da Silva, a importância de Cr\$1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco cruzeiros), referente aos "boxes" que possuíam no antigo Mercado Municipal, onde foi edificado o Terminal Rodoviário.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com execução desta Lei, é o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco cruzeiros), podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente, na importância indicada, dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 29 de outubro de 1974.


César Julião de Sales.

Prefeito Municipal.